

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

<b>EMENDA</b> <b>Nº 01</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.466</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> <b>Nº _____</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
1º						

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

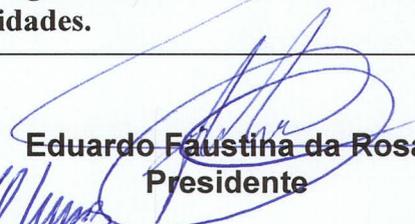
**Modifica o art.1º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º Fica instituído o Programa Educação Digital, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEDUCE, que prevê a garantia de acesso à internet banda larga no ambiente escolar e a distribuição de notebooks para os professores efetivos em atividade, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que integram a Rede Municipal de Ensino.**

**Justificativa:**

A emenda tem como objetivo adequar o texto da lei à pretensão da Municipalidade, sendo que a Secretária de Educação, Sra. Rafaela, presente à reunião desta Comissão em 15 de junho de 2022, informou que a garantia de internet banda larga será no ambiente escolar, a qual já está disponível nas unidades.

  
**Michell Nunes**  
Vice-Presidente

  
**Eduardo Faustina da Rosa**  
Presidente

  
**Humberto Carlos dos Santos**  
Membro